



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº355/90

SÚMULA: Aprova planta de valores e preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito de IPTU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Plantas de Valores, para efeito de apuração do valor dos Imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 1991, constantes dos anexos I e II desta Lei, dela fazendo parte, assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com os valores máximos por metro quadrado, aprovados por este artigo, o Executivo baixará Decreto regulamentando a aplicação de fatores corretivos, em função da topografia e dimensão dos terrenos.

Art. 2º - As Plantas serão fixadas na Prefeitura, no quadro de editais, pelo prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º - Ficam ainda, aprovados os valores básicos por metro quadrado de construção, conforme anexo II desta Lei, para efeito de apuração dos valores venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, no exercício de 1991.

Art. 4º - O Executivo baixará decreto criando uma escala de pontos em função dos tipos e características das construções.

*el*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores básicos previstos no Anexo II, desta Lei, correspondem ao máximo de pontos a serem fixados na escala, para cada tipo de construção.

Art. 5º - Fica fixado em Cr\$ 2.250,00 ( dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) o Valor de Referência - V.R./ de Jataizinho.

Art. 6º - Os valores constantes dos Anexos I e II e do Art.5º da presente Lei, para os exercícios subsequentes / serão corrigidos monetariamente pelos Índices Oficiais do Governo Federal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

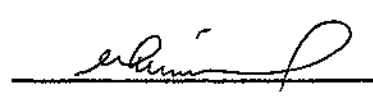
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa.



HUMBERTO ZANINI CHAMILETTE

Prefeito Municipal

Publique-se:



VERA LÚCIA C. QUEIRÓZ

Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## A N E X O - I

### PLANTA DE VALORES

#### VALORES DE TERRENOS POR M2 E ZONEAMENTO TRIBUTÁRIO

<u>ZONEAMENTO</u>	<u>VALOR Cr\$ - POR M2</u>
A	630,00
B	450,00
C	360,00
D/E	225,00

## ANEXO - II

#### TABELA PARA CÁLCULOS DO VALOR DAS CONSTRUÇÕES, POR M2 SEGUNDO O NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS.

De 0) à 12.....	Cr\$ 877,50
De 13 à 16.....	Cr\$ 2.211,30
De 17 à 20.....	Cr\$ 4.127,76
De 21 à 30.....	Cr\$ 4.348,35
De 31 à 35.....	Cr\$ 5.012,28
De 36 à 40.....	Cr\$ 5.675,67
De 41 à 45.....	Cr\$ 6.560,19
De 46 à 50.....	Cr\$ 7.665,84
Acima de 50 pontos.....	Cr\$ 9.450,00

*ere*

Projeto de Lei N.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Publicado na *Colha de Leis*

Do dia *28.12.190*, Página *14*